



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

São João do Ivaí - PR

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA SOBRE CHASSI

1.DO OBJETO

O objeto do presente justificativo trata-se da necessidade de abertura de Registro de Preços, para futura ou eventual, aquisição de prancha sobre chassi devidamente instalada no caminhão Volkswagen 24-250, ano 2009, visando atender as demandas da secretaria de obras e serviços, do município de São João do Ivaí - Pr.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Proibição administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO ITAÍ – PARANÁ

3. DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências constitucionais e legais, tem como dever assegurar a adequada prestação de serviços à coletividade, especialmente na área de infraestrutura, transporte e logística de maquinários.

A aquisição de uma prancha sobre chassi justifica-se pela necessidade de dotar o Município de equipamento adequado para o transporte seguro e eficiente de máquinas pesadas, tais como pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, motoniveladora, entre outros veículos de grande porte. Atualmente, a ausência de equipamento próprio impõe dificuldades operacionais, ocasionando maiores custos com a contratação de terceiros e gerando atrasos na execução de serviços essenciais à comunidade, como abertura e manutenção de estradas rurais, obras de infraestrutura urbana e atendimento a situações emergenciais.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

A contratação em questão está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a licitação tem a finalidade de suprir as demandas institucionais da Administração Municipal, promovendo a eficiência na comunicação com a população e assegurando o adequado funcionamento dos serviços públicos.

5. DO PARECER TÉCNICO

O setor técnico competente emitiu parecer atestando a necessidade da abertura de processo licitatório, visto que a contratação se revela necessária para assegurar eficiência, agilidade e continuidade das atividades públicas municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO ITAÍ – PARANÁ

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos da secretaria solicitante, sendo ela:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.26.782.0009.1057 – MAQUINÁRIOS

462 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 01000

463 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 01501

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

Anexados orçamentos das empresas consultadas.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 – CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

11. PERÍODO DE ENTREGA

O prazo para entrega do objeto serão de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa, emitida através do Departamento de Compras do município.

São João do Ivaí, 25 de agosto de 2025

Guilherme Augusto da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços